



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AV. SENADOR LA ROQUE, S/N, CENTRO - CIDELÂNDIA/MA

CEP.: 65921-000 CNPJ.: 01.610.134/0001-97/ FONE.: (99) 3535-0386

e-mail: prefeituracidelandia@hotmail.com

e-mail: prefeituracidelandia@yahoo.com

LEI Nº 136/2007

DE 29 DE JANEIRO DE 2007

***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 063/01
EM SEU ARTIGO 36 E ANEXO II,
CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - O artigo 36 da Lei Municipal nº 063/01 que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Cidelândia e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - Ficam alteradas as funções gratificadas – FG1, FG2 E FG3 para atender os encargos de funções denominadas nos anexos I e III desta Lei, bem como as funções do quadro efetivo dos servidores públicos do município, cujos percentuais será de até 100% (cem por cento) da remuneração básica vigente de cada cargo constantes dos anexos.

Parágrafo Único – As gratificações constantes dos cargos e funções denominadas nos anexos do artigo anterior obedecerão às disponibilidades do tesouro municipal e serão atribuídas por ato exclusivo do prefeito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


José Carlos Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL